



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Nº : 04/2022/DCDJ/DICUL

DELIBERAÇÃO Nº : 742/2022

REUNIÃO Nº : 06/2022

Realizada em: 02/03/2022

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a GATEM, Cooperativa Cultural, CRL**

A Câmara Municipal de Setúbal assume a posição de apoiar a criação e produção artística dos agentes locais, elevando a democratização e descentralização cultural, priorizando a educação para a cultura e para a arte, com enfoque na inovação artística e cultural, numa perspetiva de atualização do tecido artístico.

A GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, sediada no concelho de Setúbal, é uma entidade que se propõe à realização de atividades culturais, artísticas e recreativas com prioridade para a promoção e divulgação da cultura e artes teatrais, bem como a formação de públicos.

Quer o Município de Setúbal, quer a GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, estão empenhados em dinamizar e potenciar a cultura no concelho e por essa razão reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições descritas no presente documento.

Considerando que o Município de Setúbal, no âmbito das suas competências, tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais relevantes, propõe-se a aprovação nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) ou u) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, conforme anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro no valor total anual de 10.000,00 € (dez mil euros), dividido em 12 (doze) tranches com início de pagamento após a assinatura do protocolo, de forma a minimizar os custos inerentes às produções teatrais e outras atividades regulares.

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :   —   Votos Contra;   6   Abstenções;   5   Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2022/02/24	1

**PROPOSTA DE CABIMENTO**

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
C0801	slgomes	2022/01/13	192	2022

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESPESAS INERENTES ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DE CARÁCTER REGULAR, DESIGNADAMENTE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO E AÇÕES DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE EDUCATIVA - PROPOSTA N.º 04/2022/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75 2013 DE 12 DE SETEMBRO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV.  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 9  
CULTURA  
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
227.400,00  
A CABIMENTAR  
10.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
217.400,00

**EXTENSO**

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/01/13

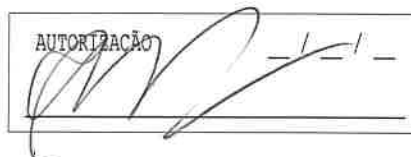
SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
E A GATEM, COOPERATIVA CULTURAL, CRL**

**1. Preâmbulo**

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências, tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais relevantes, procurando desenvolver políticas culturais sustentadas e novos rumos para a intervenção cultural que estejam intrinsecamente ligadas à qualidade de vida das populações, às dinâmicas sociais e, de um modo mais estreito, à afirmação de uma cidade criativa.

Por outro lado, a autarquia assume a posição de apoiar a criação e produção artística dos seus agentes locais, elevando a democratização e descentralização cultural, bem como, priorizando a valorização e promoção do património cultural local; a educação para a cultura e para a arte. A inovação artística e cultural, numa perspetiva de atualização do tecido artístico bem como a formação e captação de novos públicos, envolvendo a participação ativa das comunidades e a criação de parcerias e redes de colaboração com diversos organismos.

A GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, sediada em Setúbal, é uma entidade que se propõe à realização de atividades culturais, artísticas e recreativas com prioridade para a promoção e divulgação da cultura e artes teatrais, bem como a formação de públicos e o gosto pelo conhecimento das artes e culturas.

Quer o Município de Setúbal, quer a GATEM, Cooperativa Cultural, CRL, estão empenhados em dinamizar e potenciar a cultura no concelho e por essa razão reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições descritas no presente documento.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2. Identificação das partes**

Entre

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 501 294 104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, adiante designado por 1º Outorgante.

E

A **GATEM, Cooperativa Cultural, CRL**, pessoa coletiva n.º 513 873 120, com sede na Avenida Soeiro Pereira Gomes, 40, em Setúbal, representada pela sua Administradora, Maria do Céu Dias Campos Lopes Cardoso, adiante designada por 2º Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

**3. Parte Dispositiva**

**Cláusula Primeira**

(Objeto)

1. O presente protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo o objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
2. Visa, também, a afirmação da promoção de valores de natureza cultural e artística do Concelho, por parte do 1º Outorgante, nomeadamente, através do apoio financeiro e logístico das atividades a realizar pelo 2º Outorgante, durante o ano de 2022, nos termos e conforme descrito no presente protocolo.

**Cláusula Segunda**

(Comparticipação Financeira)

1. O 1º Outorgante concede ao 2º Outorgante uma participação global anual de **10 000€ (dez mil euros)** para apoio das suas atividades culturais de carácter



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

regular, designadamente produção de espetáculos de teatro e ações desenvolvidas na comunidade educativa, que será pago em 12 prestações mensais.

2. Caso o referido evento não venha a ocorrer por qualquer motivo que seja imputável ao 2º Outorgante e o valor tenha sido atribuído, este terá que ser obrigatoriamente restituído ao 1º Outorgante.
3. A comparticipação financeira atribuída ao abrigo do presente protocolo, não prejudica a eventual concessão de outro tipo de apoios, designadamente apoio logístico.

**Cláusula Terceira**

(Deveres do 1º Outorgante)

1. O 1º Outorgante compromete-se a:
  - 1.1. Apoiar financeiramente com o valor descrito no presente protocolo.
  - 1.2. Apoiar na divulgação do trabalho realizado pelo 2º Outorgante e fará menção expressa da sua participação, sempre que este constitua parte integrante da sua programação.
  - 1.3. Prestar apoio na promoção das atividades e eventos organizados pelo 2º Outorgante, em função da sua disponibilidade e através dos meios de comunicação e divulgação próprios.
  - 1.4. Ceder ao 2º Outorgante, mediante a sua disponibilidade e em regime de parceria, equipamentos municipais.

**Cláusula Quarta**

(Deveres do 2º Outorgante)

1. O 2º Outorgante compromete-se a:
  - 1.1. Apresentar, até 30 de setembro de 2022 o Plano de Atividades e o Orçamento Anual para o ano seguinte.
  - 1.2. Apresentar até ao dia 31 de março de cada ano obrigatoriamente os Relatórios de Atividade e de Contas referentes ao ano anterior.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- 1.3. Apresentar, se solicitado pelo 1º Outorgante, comprovativos das despesas efetuadas ao abrigo do montante referido no número 1. da Cláusula Segunda, bem como cópia dos documentos comprovativos da respetiva quitação.
- 1.4. Apresentar atempadamente toda a documentação legalmente exigida no que a espetáculos diz respeito, sob pena do evento não se concretizar.
- 1.5. Fazer referência ao apoio da Câmara Municipal de Setúbal e a inserir o logótipo desta em todos os materiais de promoção e divulgação que venha a editar.
- 1.6. A realizar durante o presente ano e sem qualquer encargo adicional para o Município, as seguintes atividades:
  - a) Apresentação de dez sessões da Peça “Magia das Cores”, nos jardins de infância do Concelho;
  - b) Realização de pelo menos uma produção integrada na programação anual da companhia.
2. As atividades mencionadas no número anterior serão calendarizadas mediante acordo entre as partes.
3. O 1º Outorgante isenta de taxas a utilização dos equipamentos municipais (considerando-os como apoio financeiro indireto) o 2º Outorgante, mediante solicitação deste, tendo em vista a promoção e realização de eventos culturais destinados à comunidade, sem prejuízo das atividades já agendadas pelo 1º Outorgante.
4. O 2º Outorgante, sempre que apresentar espetáculos cujas receitas de bilheteira sejam da sua inteira responsabilidade, disponibilizará gratuitamente bilhetes, em número a definir por este, os quais serão entregues ao 1º Outorgante, que procederá à adequada distribuição.
5. No âmbito da sua atividade teatral, o 2º Outorgante, sempre que apresentar espetáculos à bilheteira nos equipamentos culturais municipais rege-se pelo acordo de produção definido junto do 1º Outorgante, sendo este considerado um apoio financeiro indireto a apresentar no relatório de contas.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Quinta**

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do 1º Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo 2º outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

**Cláusula Sexta**

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

**Cláusula Sétima**

(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

1º Outorgante  
O Presidente  
da Câmara Municipal de Setúbal

  
\_\_\_\_\_  
André Valente Martins

2º Outorgante  
A Presidente da GATEM –  
Cooperativa cultural, C.R.L

\_\_\_\_\_  
Maria do Céu Dias Campos  
Lopes Cardoso



## **PLANO de ATIVIDADES e ORÇAMENTO**

### **“GATEM , Cooperativa Cultural CRL”**

#### **GATEM - Espelho Mágico**

**2022**

1. Atividades previstas
2. Espectáculos previstos
3. Orçamento

A GATEM – Espelho Mágico resulta da fusão da Associação RNAJ Grupo de Animação e Teatro Espelho Mágico fundada em 1995 com a GATEM ,Cooperativa Cultural CRL, fundada em 2016.

Propõe-se à realização de atividades culturais, artísticas e recreativas com prioridade para a promoção e divulgação da cultura e arte teatrais.

Para além de desenvolver várias atividades culturais ligadas à comunicação, a GATEM – Espelho Mágico faz teatro para toda a família . Tem 26 anos de atividade ininterrupta e produziu até ao momento 39 produções.

É objetivo da GATEM – Espelho Mágico desenvolver e promover o teatro e atividades com ele relacionadas que visem a formação de públicos e o gosto e o estímulo pelo conhecimento das artes e culturas.

Membro dos órgãos diretivos desde 2019 da Federação Portuguesa de Teatro

#### **1 - ACTIVIDADES PREVISTAS:**

##### **1.1 - TEATRO MUSICADO**

Em 2022 serão produzidas duas 2 novas criações teatrais musicadas para toda a família.

##### **“A magia das cores”**

Com estreia prevista para Março de 2022

##### **“Pinóquio”**

Estreia prevista para Outubro/Novembro de 2022

##### **1.2 “BAMBOLINICES”**

Terceira edição da Bienal Internacional de TEATRO e ARTES performativas para todos os públicos

Formar público e aproximar esse público dos artistas e da nossa vida cultural

Este é o sentido maior desta proposta





O Festival é uma mostra não-competitiva de teatro para todos os públicos e está aberto à participação de grupos amadores e profissionais e vai acontecer de 5 a 20 de fevereiro de 2022.

Na programação desta edição do Bambolinices, será incluída nos últimos 3 dias uma edição do Fórum Permanente de teatro, uma organização conjunta da GATEM e do FPTA, que trará a Setúbal grupos de teatro de todo o país.

#### 1.2.1 "Fórum Permanente de Teatro"

A Federação Portuguesa de Teatro, em conjunto com uma Associada, promove, anualmente o Fórum Permanente de Teatro, evento que conta com a parceria institucional dos Municípios onde cada edição se realiza.

Considera a organização que a realização deste evento, representa, a oportunidade de trazer ao Concelho que o recebe, um projeto cultural e formativo de qualidade, com resultados comprovados em anteriores edições, e que em muito enriquecerá a sua programação sociocultural.

No âmbito do Fórum, a Federação Portuguesa de Teatro, a exemplo de anteriores edições, prestará tributo à dramaturgia nacional, homenageando a obra de um escritor de reconhecido mérito, sempre que possível com ligação à associada e ou à Região.

Para a organização do Fórum Permanente de Teatro será, igualmente, uma enorme honra poder realiza-lo em emblemáticos equipamentos culturais do país, palco das Sessões de Abertura e Encerramento, bem como da programação de espetáculos do evento e das atividades formativas, promovendo e mostrando-os.

#### 1.4 ESPAÇO DE CULTURA ONLINE

"Arestas de Vento"

Programa de Rádio em antena na Popular Fm com 27 anos de existência aos Sábados das 11 às 14 horas. Devido à pandemia, o formato passou a ser realizado por stream semanalmente, o produto gerou necessidades e o formato ficou a ser definitivo.

#### 1.5 - FEIRA DE SANTIAGO 2022\*

Stand com exposição/divulgação das atividades do grupo.

Animações varias

Espetáculos de teatro, etc.

#### 1.6 - WORKSHOPS\*

Em data e local a definir:

- Caracterização
- Teatro e música
- Clown



### 1.7- Escola informal de teatro - Espelho Mágico

Tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento do teatro na escola através da sensibilização da comunidade escolar para inserir, na prática educativa, a vivência do teatro como instrumento didático e pedagógico.

Preparar os seus formandos para vários domínios das artes performativas e do espetáculo.

Promover o desenvolvimento de competências práticas valorizando as dimensões éticas, intelectual e o crescimento do indivíduo.

O projeto está a ser realizado em parceria com a COSAP envolvendo várias escolas do agrupamento escolar Sebastião da Gama e do agrupamento escolar Ordem de Santiago

No final do ano letivo realizar-se-á um espetáculo com a envolvência dos alunos das AECS Estão envolvidos neste projeto 3 técnicos/atores da Gatem – Espelho Mágico cada um deles a desenvolver a atividade de segunda a sexta nas escolas básicas do Agrupamento.

### 1.8- Produção/Publicação da obra teatral Dona Natureza da autoria de Eduardo Leão Waisman

A GATEM – Espelho Mágico vai editar a obra teatral Dona Natureza, a partir da adaptação feita para o português de Portugal, da autoria de Eduardo Leão Waisman, e contará com a presença do autor no dia 13 de

Fevereiro, com sessão de autógrafos prevista para o final da apresentação da peça no Fórum Municipal Luísa Todi, espetáculo incerto na programação do Bambolinices

## 2. ESPECTÁCULOS /DIGRESSÃO NACIONAL prevista\*

Quebra Nozes – 20 de Março – Coliseu do Porto

Pinóquio – Estreia a 22 de Outubro – Fórum Municipal Luísa Todi

Pinóquio – 23 de Outubro – Fórum Municipal Luísa Todi

Alice no País das Maravilhas - 18 de Dezembro – Ourique

A Feiticeira de Oz - 2 espetáculos – Fátima – Auditório Paulo VI

### 2.1 PARTICIPAÇÃO em Concursos:

- Concurso nacional de Teatro - CONTE 2022. Federação Portuguesa de Teatro
- Prémio Europa organizado pela ESCENAMATEUR - Confederação Espanhola de Teatro.
- Prémio UNIR – Melhor espetáculo Internacional - Madrid

### 2.2 Internet

O espaço na net da GATEM em: [www.espelhomagico.pt](http://www.espelhomagico.pt)

\*Todas as atividades agendadas para 2022 estão sujeitas a alteração devido à situação pandémica que o país e o mundo atravessam. Independentemente disso, os ensaios para as novas produções



continuam a decorrer na medida do possível para manter os prazos previstos.

### 3. ORÇAMENTO previsto para 2022\*

#### DESPESAS:

1. Equipas artística, técnica, de produção , montagem e estúdio	7 500,00€
2. Itinerância	
Deslocações e transportes	
Alimentação	
Alojamento	4 000,00€
3. Produção e montagem (materiais e afins)	2 500,00€
4. Edição do livro "Dona natureza"	1 500,00€
5. Comunicações. Moveis e internet	250,00€
6. Promoção, comunicação e divulgação	200,00€
7. Manutenção/reparação de frota	1000,00€
8. Seguros	300,00€
9. Serviços de contabilidade	600,00€
10. BAMBOLINICES **	18 000,00€
11. Fórum Permanente de Teatro (Almoço convívio 3º dia)	1 200,00€

**TOTAL**----- 37 850,00€

#### RECEITAS:\*\*\*

1. Subsídios	10 500,00€
2. Bilheteira	4 000,00€
4. BAMBOLINICES	12 000,00€

**TOTAL**----- 26 500,00€

\* Não estão contemplados nas despesas os pagamentos aos atores e técnicos por serviços prestados como trabalhadores independentes, pois neste contexto pandémico, não temos garantias do número de espetáculos a concretizar, sendo que, 90% dos rendimentos provenientes dos contratos e receitas de bilheteira são para pagar os serviços prestados pelos atores, figurantes e técnicos.

Não estão também contemplados nas despesas os pagamentos aos atores e técnicos pelas 10 representações protocoladas com a CMS no pré-escolar.

\*\*A Bienal Bambolinices foi subsidiada pela CMS em 12 000€ (6000,00 em 2021 e 6000,00€ em janeiro de 2022)

\*\*\* Não estão contemplados nas receitas as verbas provenientes das receitas de bilheteira e contratos pois neste contexto pandémico, não temos garantias do número de espetáculos a concretizar.